



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado	01 - 12
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA – CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado Profissional	13 - 18
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA-CCS - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo -2018.1 – Mestrado e Doutorado	18 - 20
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – CFCH – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Doutorado	20
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – CFCH – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado	20 - 21
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CE – Nº 005/2017	21

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CURSO DE MESTRADO**

EDITAL

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgfilosofia as normas do Processo Seletivo para Admissão – ano letivo 2018 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Curso de Mestrado:

1. – Da inscrição:

- Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área deste programa, ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC;
- A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia, situada no 15º andar do prédio do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH/UFPE), entre os dias 16/10/2017 a 27/10/2017, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato;
- A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, TAM Cargo, ou outros meios, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, sendo recebida em até 03 dias úteis após o encerramento.
- As inscrições serão verificadas, para finalidade de homologação, quando do seu recebimento pela comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;
- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. A documentação completa deve ser apresentada em envelope lacrado, mesmo no caso de inscrição presencial, pois a documentação não será conferida no ato do recebimento.

2. – Da documentação:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção do Mestrado:

2.1.1. – Ficha de inscrição preenchida, na forma do modelo (anexo I);

2.1.2. – cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

2.1.3. – 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

2.1.4. – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no ano da inscrição, conforme as instruções (Anexo II). Terão isenção da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos administrativos e docentes) e professor substituto conforme resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; bem como candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.5. – Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em 01 (uma) via, com comprovação de cada item;

2.1.6. – Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo III);

2.1.7. – Projeto de pesquisa, devendo incluir: Título, Introdução (delimitação de problema, hipótese, objetivos, justificativa); Fundamentação teórica e metodológica; Referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 03 (três) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato .docx ou .pdf), com o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 08 (oito) páginas (capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1 ½ , margens 2 ½ . **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados**, e o candidato será desclassificado;

2.1.8. – Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Filosofia ou áreas afins;

2.1.9. – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.2. – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.3. – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação que comprovem a conclusão do Curso de Graduação até a data da realização da matrícula. Aqueles que, porventura, não comprovem a conclusão do Curso de Graduação no ato da matrícula perderão a vaga no Curso de Mestrado.

3. – Exame de Seleção e Admissão. O concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

3.1. – A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Inscrições:	16/10/2017 a 27/10/2017, 8:00 – 17:00
Divulgação das inscrições homologadas:	03/11/2017, às 17:00
Prazo recursal:	06/11/2017, 07/11/2017 e 08/11/2017, 8:00 – 17:00
Etapa 1: Avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória) :	09/11/2017 e 10/11/2017, 8:00 – 16:30
Resultado da Etapa 1:	13/11/2017 às 17:00
Prazo recursal:	14/11/2017, 16/11/2017 e 17/11/2017 das 8:00 – 16:00
Etapa 2: A: Prova de conhecimentos (eliminatória) :	20/11/2017 8:30 – 12:30
Etapa 2: B: Prova de Idiomas (eliminatória) :	20/11/2017, 14:00 – 16:00
C: Defesa de Projeto (eliminatória) :	21/11/2017 e 22/11/2017, 10:00 – 18:00
Resultado da Etapa 2:	27/11/2017 as 17:00
Prazo recursal:	28/11/2017, 29/11/2017 e 30/11/2017 das 8:00 – 16:00
Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (classificatória) :	01/12/2017, 8:00 – 12:00
Resultado da Etapa 3:	01/12/2017, às 17:00
Prazo recursal:	04/12/2017, 05/12/2017 e 06/12/2017, das 8:00 – 16:00
Resultado final:	07/12/2017 às 16:00
Prazo recursal:	11/12/2017, 12/12/2017 e 13/12/2017 das 8:00 – 16:00
Matrícula:	Março de 2018, Conforme calendário de Matrículas no Sig@Pós/Propesq
Início das aulas:	Março de 2018

3.2. – Etapa 1: avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória) – peso 2 (dois)

3.2.1. – Os projetos devem estar adequados a uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber: **Ontologia e Linguagem**, **Ética e Política** e **Fenomenologia e Hermenêutica**. A linha à qual o projeto se adequa deve ser claramente indicada na folha de rosto.

3.2.2. – Os critérios para análise do projeto serão: a) delimitação do problema e relevância do tema proposto para o desenvolvimento do conhecimento na área, em nível de mestrado (20%); b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); c) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e coerência (10%); d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (30%).

3.2.3. – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado a nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.3 – Etapa 2

3.3.1. – A: prova de conhecimentos (eliminatória) – peso 1 (um)

3.3.1.1. – A prova de conhecimentos, com peso 1 (um), tem como objetivo aferir a clareza e coerência da escrita, o domínio de temas relevantes na linha de pesquisa pretendida, bem como o domínio de conceitos filosóficos e a capacidade de argumentação, e versará sobre o programa constante do Anexo IV

3.3.1.2. – Antes da prova de conhecimentos, será sorteado um texto por linha de pesquisa, e o candidato discorrerá somente sobre o texto relativo à linha de pesquisa na qual se insere o seu projeto. Será divulgada antes do início da prova uma questão relativa ao texto sorteado.

3.3.1.3. – A prova de conhecimentos terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.4. – Candidatos que chegarem ao local da prova após o seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova;

3.3.1.5. – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e coerência (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias (20%); e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (30%).

3.3.1.6. – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimentos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.3.2. – B: Prova de idiomas (eliminatória) – peso 1 (um)

3.3.2.1 – A prova de idioma, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos filosóficos em um dos seguintes idiomas: Alemão, Francês, Inglês ou Italiano, e tem caráter eliminatório;

3.3.2.2. – A prova de idiomas terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário, exclusivamente impresso, do idioma escolhido pelo(a) candidato(a);

3.3.1.3. – Candidatos que chegarem ao local da prova após o seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova;

3.3.2.4. – O candidato que dispuser de documento comprobatório de proficiência de idioma deverá apresentar cópia autenticada no momento da inscrição para o exame de seleção. Caso aceito ficará dispensado da prova de Idiomas e receberá nota 10 (dez) nesta etapa. Somente serão aceitos os seguintes certificados: Alemão: Goethe-Zertifikat B2, Francês: DELF, Inglês: TOEFL e IELTS, Italiano: CELI.

3.3.2.5. – Quando nativo dos idiomas citados no item 3.3.2.1., o candidato poderá pleitear dispensa da prova em sua língua materna, recebendo, nesse caso, nota 10 (dez);

3.3.2.6. – Os critérios para avaliação de idioma são os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro (50%); b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.3.2.7. – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.3.3. – C: Defesa de Projeto (eliminatória) – peso 5

3.3.3.1. – Candidatos que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a Defesa de Projeto serão automaticamente desclassificados. Recomenda-se chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a Defesa;

3.3.3.2. – A Defesa de Projeto constará de exposição oral do projeto de pesquisa submetido à seleção, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 5 (cinco) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção e Admissão;

3.3.3.3. – Os critérios utilizados para avaliação do candidato na Defesa de Projeto serão: a) demonstração de conhecimento da literatura filosófica pertinente à linha de pesquisa na qual se insere o projeto do candidato (30%), b) demonstração de conhecimento dos debates atuais concernentes ao seu tema filosófico (30%) c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (40%);

3.3.3.4. – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à Defesa de Projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.4. – Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (classificatória) – Peso 1 (um)

3.4.1. – A análise do Currículo, com peso 1 (um), é de caráter classificatório;

3.4.2. – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao Currículo Lattes uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a tabela abaixo:

3.4.3 – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes:

A – TITULAÇÃO (Peso 2)

Pontuação máxima	Formação
04	Indicar curso, instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhidas(s), defesa de monografia/dissertação)
02	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)
02	Especialização em Filosofia e áreas afins (escala de 0 a 10)

01	Especialização em outras áreas
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a10)
01	Outros (Escala de 0 a 10)

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):

Pontuação máxima	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo
01	Professor de ensino fundamental(2 pontos por ano)
02	Professor de ensino médio em filosofia e áreas afins (2 pontos por ano)
03	Professor de ensino superior em filosofia e afins (2 pontos por ano)
03	Profissional em Filosofia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano)
01	Outras atividades (2 pontos por ano)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Pontuação máxima	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo)
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo)
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Pontuação máxima	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Publicação em periódicos a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 2):

Pontuação máxima	Trabalho produzido
	Indicar evento, curso, duração etc no documento anexo
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalhos (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12 horas) como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)

0,5	Participação em cursos com média duração (mínimo 40 horas) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)
1,5	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Seminários , congressos etc) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

4. - Resultado

4.1. – O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, e obedecendo o número de vagas deste edital;

4.2. – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na defesa de projeto, na avaliação do *Currículo Lattes*, e na prova de idioma;

4.3. – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgfilosofia.

5. – Recursos

5.1. – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção;

5.2. – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. – Vagas e classificação

6.1. – São disponibilizadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo esse número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado subsequente, obedecida a ordem de classificação;

7. – Disposições gerais

7.1. – Local de Informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, 15º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. As provas serão realizadas nas salas de aula do Programa, localizadas no 15º andar;

7.2. – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;

- 7.3. – O(A)s candidatos(as) portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo as requerer no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização. O(A) candidato(a) deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exatas das condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;
- 7.4. – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 2B (Defesa de Projeto), a presença dos outros candidatos;
- 7.5. – Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;
- 7.6. – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de idiomas e na prova de conhecimentos;
- 7.7. – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;
- 7.8. – Na ocorrência de grande número de candidatos na etapa 2B (Defesa de Projeto), poderá se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.;
- 7.9. – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgfilosofia;
- 7.10. – Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem. As cópias impressas do projeto de pesquisa não serão devolvidas, pois são de uso exclusivo da comissão avaliadora;
- 7.11. – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão ao presente edital;
- 7.12. – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Tárik de Athayde Prata
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

IV – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

- Universidade Federal de Pernambuco
PROPESQ - Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação
CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas

MESTRADO EM FILOSOFIA

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

Senhor Coordenador,

O _____, abaixo-assinado
Filiação: _____
e _____
nascido em _____/_____/_____, Estado Civil _____, portador(a) da identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____ em _____/_____/_____, CPF n.º _____, natural de _____, de nacionalidade _____, residente à _____

CEP _____ - _____, graduado em _____, pelo(a) _____, profissão _____, telefones: () _____, e () _____, e-mail _____

_____, juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida no item 2.1 do presente edital, vem requerer a V.Sa. inscrição no Exame de Seleção ao Curso Mestrado em Filosofia da UFPE, na linha de pesquisa Ontologia e Linguagem (), Ética e Política () e Fenomenologia e Hermenêutica (), fazendo opção por Alemão (), Francês (), Inglês () ou Italiano (), para exame de proficiência em língua estrangeira.

Candidato portador de necessidades especiais: SIM _____, NÃO _____

Possui inscrição no cadastro único do Governo: SIM _____, NÃO _____

Nestes termos, pede deferimento.

.....
Assinatura do requerente

Recife,/...../.....

ANEXO II – MODELO BOLETO

Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: www.tesouro.fazenda.gov.br

Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)

Impressão GRU (lado esquerdo do site)

Preencher:

UG: 153098 - Gestão: 15233

Recolhimento código: 288322 - Avançar

Nº de referência: 3024

Competência: (mês e ano do recolhimento)

CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:
 Valor principal: R\$ 50,00
 Valor total: R\$ 50,00
 Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A – TITULAÇÃO (Peso 2)

Pontuação máxima	Formação	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	Indicar curso, instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhidas(s), defesa de monografia/dissertação		
04	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
02	Especialização em Filosofia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
01	Especialização em outras áreas		
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
01	Outros (Escala de 0 a 10)		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):

Pontuação máxima	Atividade	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo		
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano)		
02	Professor de ensino médio em filosofia e áreas afins (2 pontos por ano)		
03	Professor de ensino superior em filosofia e afins (2 pontos por ano)		
03	Profissional em Filosofia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Pontuação máxima	Atividade	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo		
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódicos a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 2):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração etc no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalhos (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12 horas) como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (mínimo 40 horas) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		

2,0	Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Seminários , congressos etc) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

ONTOLOGIA E LINGUAGEM

Kant, I. "Estética transcendental" In: *Crítica da razão pura*. Trad. de Valério Rohden e UdoBaldurMoosburger. São Paulo: Abril Cultural, pp. 39-55, 1980.

Searle, J. R. "Como a linguagem funciona: a fala como um tipo de ação humana" In: *Mente, linguagem e sociedade: Filosofia no mundo real*. Rio de Janeiro: Rocco, pp. 126-49, 2000.

ÉTICA E POLÍTICA

Constant, B. A liberdade dos antigos comparada a dos modernos. *Filosofia Política*, Porto Alegre, nº 2, 1985, p. 9-25.

Arendt, H. *Sobre a revolução*. São Paulo: Companhia das letras, 2011. Introdução e capítulo 1.

FENOMENOLOGIA E HERMENÊUTICA

Levinas, E. "A ontologia é fundamental?" In: *Entre nós: ensaios sobre a alteridade*. Trad. PergentinoPivatto. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

Merleau-Ponty, M. "A linguagem indireta e as vozes do Silêncio" In: *O olho e o espírito*. (Trad.) Paulo Neves. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

OBS: Antes da prova de conhecimentos, será sorteado um texto por linha de pesquisa, e o candidato discorrerá somente sobre o texto relativo à linha de pesquisa na qual se insere o seu projeto. Será divulgada antes do início da prova uma questão relativa ao texto sorteado.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Filosofia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UFPE / CAA – Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL
EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/09/2017)

O Coordenador do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, polo 46 (UFPE), torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propeq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física:

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal De Pernambuco – UFPE / CAA – torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 46 – UFPE / CAA.

1.2. O presente Edital complementar, para o Polo 46 – UFPE/CAA, o Edital MNPEF – SBF Nº 01/2017 – Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF) em <http://www.sbfisica.org.br/~mnpef/>, e detalha as datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA no mês e ano indicados no Anexo II do Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão como indicados no Anexo II do Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Coordenação do MNPEF. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que parente co-sanguíneo do candidato integre a Comissão de Seleção.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 46 – UFPE/CAA está disponível no endereço eletrônico da UFPE / CAA: <https://www.ufpe.br/mnpef/> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

1.7. A secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal De Pernambuco
Centro Acadêmico do Agreste – UFPE / CAA
Rodovia BR104, km 59, Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru PE. Bloco H11.

1.8. Informações adicionais podem ser obtidas por meio de correspondência eletrônica dirigida ao coordenador do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF disponível no endereço eletrônico do Polo - <https://www.ufpe.br/mnpef/> .

1.9. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas. A primeira etapa consiste em uma Prova Escrita Nacional, versando sobre conteúdos específicos de física. A inscrição para a primeira etapa, a confecção da prova e do seu gabarito, competem à SBF. A UFPE disponibilizará a estrutura física necessária para a realização da primeira etapa. A segunda etapa consiste em Prova de defesa de Memorial e, neste caso, tanto a inscrição como a realização desta etapa será de competência da UFPE, devendo ser realizada conforme estipulado pelo Edital Local.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo de inscrição para a primeira etapa bem como as provas são de responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF). As informações detalhadas sobre a inscrição para a Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 46 – UFPE / CAA na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3.1 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo para fazer a inscrição, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

2.3. A inscrição para a segunda fase do processo seletivo é de responsabilidade da UFPE e será realizada na secretaria do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, 06/11/2017, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas, na secretaria do Polo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação e CPF;
- b) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- e) Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes.
- f) Memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- g) Resumo sobre o plano de trabalho para o mestrado profissional.

2.4. Caso o candidato não possa comparecer, pessoalmente, ao Polo 46 – UFPE/CAA para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.3, as cópias previstas deverão ser autenticadas ou o portador dos documentos deverá apresentar procuração para tal.

2.5. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo; caso o candidato nessas condições seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.6. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SBF.

2.7. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

3.2 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I) A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de uma **Prova Escrita Nacional** elaborada pela Comissão Nacional de Seleção e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA, segundo o item 4 do Edital Nacional. Ao resultado da prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos.

II) A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial**, realizada pela Comissão de Seleção do Polo.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova. Será garantida a não identificação do candidato na prova escrita.

4.2. As respostas às questões serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.3. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.

4.4. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao candidato ao final.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início da Prova Escrita Nacional, portando:

- a) documento de identificação original, com foto recente;
- b) comprovante de inscrição;
- c) caneta esferográfica de **tinta preta**.

4.6. Se o número de candidatos não eliminados na primeira etapa for inferior ou igual a uma e meia vezes o número N (1,5 N) de vagas pelo Polo, todos os candidatos não eliminados a este Polo passarão à segunda fase do processo seletivo.

4.7. Se os candidatos não eliminados para o Polo forem, em número superior a 1,5 N, eles serão classificados em ordem decrescente de nota na prova escrita, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do candidato com classificação 1,5 N nessa lista passarão à segunda etapa, ficando os demais eliminados do processo seletivo.

4.8. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

4.9. Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após a publicação das notas da primeira etapa.

4.9.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

4.9.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

5.1. A Prova de Defesa de Memorial é de responsabilidade da UFPE e será organizada conforme previsto nos itens 4.12 e 4.13 do Edital Nacional.

5.2. Os períodos de agendamento da Prova de Defesa de Memorial e de realização desta Prova encontram-se previstos no Anexo I deste Edital.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial terá peso 1 de caráter classificatório, será oral e realizada com a presença de, pelo menos, dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A defesa de memorial será gravada. Para a realização da prova serão disponibilizados os seguintes recursos: quadro branco, pincéis de quadro branco, datashow e computador. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela integridade funcional dos equipamentos eletrônicos disponibilizados durante a apresentação dos candidatos, ficando o candidato responsável por incidentes eventuais. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

5.4 São critérios para a avaliação da prova de defesa de memorial: a) clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; b) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; c) coerência e detalhamento no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora; d) o potencial do mesmo para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

Clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência e detalhamento no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora	30%
Potencial do mesmo para integralizar o currículo	30%

5.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após a publicação das notas da primeira etapa.

5.5.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

5.5.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

5.5.3. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas duas provas, a Prova Escrita Nacional e a Prova de Defesa de Memorial.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação, preencher o número de vagas oferecido.

6.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

6.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Coordenação Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

7.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída. Não será devolvida a taxa para os candidatos não aprovados no processo de seleção.

7.4. A taxa cobrada é de inteira responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF), sendo esta a responsável pelo seu recolhimento e utilização. Não haverá recolhimento de taxas por parte da UFPE.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do MNPEF.

7.6. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

Caruaru, 03 de Outubro de 2017.

João Francisco Liberato de Freitas

Coordenador do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Etapa Preliminar (SBF)	De acordo com Edital Nacional
Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional (SBF)	De acordo com Edital Nacional
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial (UFPE/CAA – Polo 46)	
Inscrição da Prova de Defesa de Memorial:	07/11/2017: Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão entregar na Secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA todos os documentos requeridos para a segunda etapa do processo seletivo.
Etapa Única Defesa de Memorial:	09/11/2017 a 23/11/2017, período de realização da Prova de Defesa de Memorial, no Polo em local estipulado no endereço eletrônico (do Polo).
Resultado da Defesa de Memorial:	Até 11/12/2017: Divulgação dos resultados no polo ou no endereço eletrônico: https://www.ufpe.br/mnpef/
Recursos da Defesa de Memorial :	De 12/12/2017 até 13/12/2017 – Prazo para a interposição de recurso quanto ao resultado da segunda etapa. Os recursos deverão encaminhados à Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA, por escrito, por documento entregue na Secretaria até as 14:00 horas do segundo dia útil.

Resultado Final da seleção:	18/12/2017 após as 17:00, após análise dos possíveis recursos. A lista contendo os candidatos selecionados para as vagas disponíveis prazo para divulgação final, no portal do MNPEF.
Pré-Matrícula:	Entre 20/12/2017 e 28/02/2017 - Período de Matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA em horários especificados no endereço eletrônico do Polo https://www.ufpe.br/mnpef/ OBS: O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula perderá sua vaga. Período de matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA para os candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato desista ou não compareça à matrícula.
Matrícula	03/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ
Início das Aulas	03/2018

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, no Polo 46 – UFPE/CAA terão início de acordo com o calendário da PROPESQ;

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE / CAA serão realizadas em turnos diurnos e vespertinos as sextas-feiras e sábados.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA – NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO EDITAL 2018.1

Retificação do Edital do Mestrado da PG em Cirurgia-CCS, publicado no B.O. N° 081 de 21 /09/2017 conforme abaixo:

Item 6.1 Onde se Lê:

São fixadas até 19 (dezenove) vagas para o nível de Mestrado e mais uma vaga, denominada vaga Institucional para (servidores ativos e permanentes da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE) , distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa. Havendo desistência, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga. Os projetos isolados a priori só devem corresponder até a 10% das vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

Linha de Pesquisa	Vagas
Biologia e Imunologia das infecções em cirurgia	até 05
Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da Síndrome metabólica	até 05
Aplicação clínica e experimental de bio-materiais de cana-de-açúcar	até 02
Incontinência urinária clínica e experimental	até 02
Oftalmologia Clínica e Experimental	até 01
Otologia Clínica e Experimental	até 02
Projetos isolados	até 01

Leia-se:

São fixadas 19 (dezenove) vagas para o nível de Mestrado e mais uma vaga, denominada vaga Institucional para (servidores ativos e permanentes da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE) , distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa. Havendo desistência, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga. Os projetos isolados a priori só devem corresponder até a 10% das vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

Linha de Pesquisa	Vagas
Biologia e Imunologia das infecções em cirurgia	05
Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da Síndrome metabólica	05
Aplicação clínica e experimental de bio-materiais de cana-de-açúcar	02
Incontinência urinária clínica e experimental	02
Oftalmologia Clínica e Experimental	01
Otologia Clínica e Experimental	02
Projetos isolados	01

Retificação do Edital do Doutorado da PG em Cirurgia-CCS, publicado no B.O. Nº 081 de 21 /09/2017 conforme abaixo:

Item 6.1 Onde se Lê:

São fixadas até 19 (dezenove) vagas para o nível de Doutorado e mais uma vaga, denominada vaga Institucional para (servidores ativos e permanentes da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE) , distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa. Havendo desistência, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga. Os projetos isolados a priori só devem corresponder até a 10% das vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

Linha de Pesquisa	Vagas
Biologia e Imunologia das infecções em cirurgia	até 05
Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da Síndrome metabólica	até 05
Aplicação clínica e experimental de bio-materiais de cana-de-açúcar	até 02
Incontinência urinária clínica e experimental	até 02
Oftalmologia Clínica e Experimental	até 01
Otologia Clínica e Experimental	até 02
Projetos isolados	até 01

Leia-se:

São fixadas 19 (dezenove) vagas para o nível de Doutorado e mais uma vaga, denominada vaga Institucional para (servidores ativos e permanentes da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE) , distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa. Havendo desistência, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga. Os projetos isolados a priori só devem corresponder até a 10% das vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

Linha de Pesquisa	Vagas
Biologia e Imunologia das infecções em cirurgia	05
Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da Síndrome metabólica	05
Aplicação clínica e experimental de bio-materiais de cana-de-açúcar	02
Incontinência urinária clínica e experimental	02
Oftalmologia Clínica e Experimental	01
Otologia Clínica e Experimental	02
Projetos isolados	01

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador Da Pg Em Cirurgia-Ccs

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE - UFPI/UFUC/ UFRN/ UFPB/ UFPE/ FUFIS

SELEÇÃO DOUTORADO – TURMA 2017
Resultado Final

Recife, 23 de fevereiro de 2017.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1 ^o	WAGNER JOSÉ DE AGUIAR	8,56
2 ^o	PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	8,19
3 ^o	LUCIANA MAYLA DE AQUINO FRANÇA	8,06
4 ^o	FLAVIA REGINA SOBRAL FEITOSA	7,98
5 ^o	VIVIANE PEDROSO GOMES	7,95
6 ^o	WALTER MAURICIO GALLEGO MEDINA	7,79
7 ^o	ANTONIO PACHECO DE BARROS JÚNIOR	7,73
8 ^o	JOÃO PINTO CABRAL NETO	7,70
9 ^o	BRUNO AUGUSTO NOGUEIRA MONTEIRO PONTES	7,67
10 ^o	ARIANE SILVA CARDOSO	7,09
11 ^o	SYLVIA KARLA GOMES BARBOSA	6,27
12 ^o	ALAN CEZAR BEZERRA	6,25
13 ^o	ADSON DA SILVA GOMES FERREIRA	5,84
14 ^o	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA	5,82
15 ^o	FABRÍCIA GOMES DE LUCENA	5,81
16 ^o	DYEGO LINS DA SILVA	5,28
17 ^o	MARY LOURDES SANTANA MARTINS	4,96

Josicléda Domiciano Galvínio
Coordenadora do Programa de PG em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Associação Plena em Rede – UFPI/UFUC/ UFRN/ UFPB/ UFPE/ FUFIS

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
E MEIO AMBIENTE
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/08/2016)

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Desenvolvimento em Meio Ambiente da UFPE –
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – 2017.1

De acordo com o Item 3.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 096 de 19 de setembro de 2016, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 16 (dezesesseis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

Classificação	Nome	Nota
01	RENNISY RODRIGUES CRUZ	10,00
02	PEDRO PAULO LIMA SILVA	9,45
03	HÉVILA MENDES DE LIMA SIILVA	9,25
04	MICHELLE CARVALHO DE ARAÚJO	8,92
05	DANIEL PERNAMBUCO DE MELLO	8,84
06	IVO RAPOSO GONÇALVES CIDREIRA NETO	8,62
07	KEYLA GISLANE OLIVEIRA LOPES	8,21
08	ANTÔNIO HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS	8,01
09	ANY GRAZIELLA DE SENA	8,00
10	AMANDA PEREIRA SANTOS	7,87
11	SANDRA MARIA FERRAZ DE SÁ	7,87
12	BRUNNA DE ANDRADE LIMA PONTES CAVALCANTI	7,33
13	ÁUREA NASICMENTO DE SIQUEIRA	7,11
14	CARLOS EDUARDO SANTOS DE LIMA	7,01
15	MARIANA CAROLINE GOMES DE LIMA	7,00

Josiclêda Domiciano Galvício
Coordenadora do Programa de PG em Desenvolvimento e Meio Ambiente

PORTARIA INTERNA Nº 005/2017 - CE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

RESOLVE

DESIGNAR para compor a Comissão de Avaliação do Concurso de Promoção do Prof. José Policarpo Júnior, da Classe de Associado IV para Titular:

- Janete Maria Lins de Azevedo (UFPE)
- Flavio Henrique Albert Brayner (UFPE)
- Dante Augusto Galeffi (UFBA)
- José Francisco de Melo Neto (UFPB)
- Ricardo de Figueiredo Lucena (UFPB)

Alfredo Macedo Gomes
Diretor do Centro de Educação/UFPE